



# Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo



LEI Nº 504, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1988

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

NILO RODRIGUEZ LOZANO, Prefeito Municipal' de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições le  
gais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou' e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, au  
torizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Setor Muni'  
cipal de Orçamento e Contabilidade no valor de Cz\$ 6.000.000,00,  
(seis milhões de cruzados).

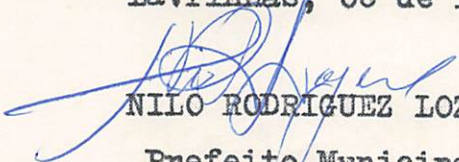
Paragrafo Único - O credito servirá para  
fazer face à suplementação de dotação orçamentária constante da  
Lei de Meios Vigentes, para a contratação de pessoal e seus en  
cargos, bem como para a aquisição de materias de consumo, medica  
mentos, equipamentos, materiais permanentes e serviços pessoais.

Artigo 2º - O crédito ora autorizado se tor  
nar insuficiente para atender as despesas com a municipalização'  
da saude, poderá ser suplementado em até 100% (cem por cento).

Artigo 3º - Constituir-se-ão recursos ne  
cessários à cobertura do presente crédito, os estabelecidos nos '  
incisos II e ou III, paragrafo 1º - Artigo 43 da Lei nº 4320, de  
17.03.64.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lavrinhas, 08 de fevereiro de 1988.

  
NILO RODRIGUEZ LOZANO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal.

Data Supra.==Luiz Emília de Paiva

Secretária